LEI N° 1.878, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA UG-FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV.PÚBL.MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUP, POR CONTA DE RECURSOS DE ANULAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento para 2015 na **UG – FUNDO DE PREV.SOCIAL DOS SERV.PÚBL.MUN. DE RIO DAS ANTAS - FUP**, no valor de **R$ 18.290,00 (DEZOITO MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS)**, para a dotação abaixo:

40 – FDO PREV.SOC.SERV.PÚBL.MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUP
40.01 – FDO PREV.SOC.SERV.PÚBL.MUN.DE RIO DAS ANTAS – FUP

40.001.0004.0122.0140.1031.331900000.0103.000000– Aplicações Diretas(165) .....**R$ 18.290,00**

Art.2º - O crédito suplementar autorizado no artigo 1º desta lei corre no valor **R$ 18.290,00 (DEZOITO MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS)**, por conta de recursos de anulações das dotações do orçamento vigente para o corrente exercício, abaixo citadas:

40 – FDO PREV.SOC.SERV.PÚBL.MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUP
40.01 – FDO PREV.SOC.SERV.PÚBL.MUN.DE RIO DAS ANTAS – FUP

40.001.0009.0272.0140.2117.331900000.0103.000000– Aplicações Diretas(168) .....**R$ 18.290,00**

Art.3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 16 DE SETEMBRO DE 2015.

ALCIR JOSÉ BODANESE
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

MAGALI ZUCCO
Of.Téc.em RH-FG Secr.Mun.Adm.e Finanças